

MAPA DE RISCO

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de fornecedor objetivando a aquisição parcelada de materiais de expediente e papelaria em geral, destinados ao atendimento às necessidades do Consórcio/CONSURGE, com participação exclusiva para ME e EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Mapa de Risco visa identificar as causas, as consequências e os tratamentos para mitigar os riscos associados a essa contratação.

1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Identificação do Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação do Risco	Ação de Mitigação
Atraso na entrega dos materiais	O fornecedor pode não cumprir os prazos estabelecidos, prejudicando a execução das atividades administrativas.	Alta	Alto	Crítico	Solicitar ao setor de Compras, para expedir advertências e notificações ao fornecedor, com as penalidades contratuais em caso de descumprimento.
Não conformidade com a especificação do material	O fornecedor entrega materiais diferentes ou de qualidade inferior à especificada, prejudicando o uso dos produtos.	Média	Alto	Alto	Exigir amostras (quando for o caso) e realizar inspeções para verificar a qualidade e conformidade.
Problemas de transporte (extravio, avaria)	Os materiais podem ser danificados ou extraviados durante o transporte, impactando na entrega dentro do prazo ou na qualidade do produto.	Média	Médio	Médio	Incluir cláusulas contratuais que os fornecedores cumpram com o compromisso da entrega em tempo hábil, e a integridade do material como estipulado previamente em edital.
Alterações no mercado (aumento de preço)	O fornecedor pode aplicar aumentos de preços não previstos, prejudicando o orçamento do contrato.	Média	Médio	Médio	Definir reajustes de preços com base em índices previamente acordados, como o IPCA ou similar.

Fraude na execução do contrato	Há risco de que o fornecedor submeta documentos fraudulentos ou não execute corretamente as entregas acordadas.	Baixa	Alto	Alto	Solicitar comprovantes de regularidade fiscal e realizar auditorias periódicas na execução.
Quebra contratual	O fornecedor pode enfrentar dificuldades financeiras e deixar de cumprir com os termos do contrato.	Baixa	Alto	Alto	Estabelecer cláusulas de rescisão contratual que permitam à Administração rescindir o contrato de forma unilateral, caso o fornecedor não cumpra suas obrigações, ou caso ocorram dificuldades financeiras que prejudiquem a execução do contrato.
Erros administrativos nos pedidos ou recepção	O departamento responsável pode cometer erros na solicitação, no controle de entrega ou na conferência dos materiais recebidos, causando retrabalho.	Baixa	Médio	Médio	Capacitação e treinamento para os responsáveis pela recepção e controle de materiais.
Mudança na legislação que impacta o contrato	Alterações na legislação sobre compras públicas podem afetar a validade ou as condições do contrato de registro de preços.	Baixa	Médio	Baixo	Monitoramento contínuo da legislação vigente e possibilidade de revisão contratual, caso necessário.

2 - MONITORAMENTO E REVISÃO DO MAPA DE RISCO

O monitoramento e revisão do mapa de risco na aquisição parcelada de materiais de expediente e papelaria em geral são fundamentais para garantir que o processo de compras públicas seja eficiente e minimizem as chances de problemas durante a execução do contrato.

A implementação de ações preventivas e corretivas, o acompanhamento contínuo das entregas, e a revisão periódica do mapa de risco são essenciais para manter a segurança jurídica e financeira do contrato.

O Mapa de Risco deve ser revisado regularmente ao longo da vigência do contrato, garantindo que novas vulnerabilidades sejam identificadas e que as ações de mitigação sejam ajustadas

conforme necessário.

3 - CONCLUSÃO

O mapa de risco na aquisição parcelada de materiais de expediente e papelaria é uma ferramenta essencial para identificar, analisar e mitigar potenciais problemas que possam surgir durante o processo de compra e entrega dos materiais. Sua elaboração e monitoramento contínuo garantem maior segurança jurídica, operacional e financeira, tanto para a Administração Pública quanto para os fornecedores.

A aquisição parcelada, embora vantajosa em muitos aspectos, como a flexibilidade e o controle do fluxo de materiais, envolve desafios específicos, como atrasos na entrega, variações de preço, qualidade inconsistente, dificuldades financeiras do fornecedor e danos ou extravios durante o transporte. Esses riscos devem ser gerenciados de forma eficaz para garantir que o contrato seja cumprido de acordo com as expectativas e prazos estabelecidos.

As principais medidas de mitigação, como a garantia contratual, o monitoramento constante da execução do contrato, a revisão periódica de riscos e a implementação de cláusulas de rescisão e penalidades, são essenciais para proteger a Administração Pública de eventuais prejuízos. Além disso, a realização de inspeções de qualidade, o planejamento de contingência e o acompanhamento das condições de mercado contribuem para antecipar possíveis falhas e reduzir os impactos negativos.

A revisão periódica do mapa de risco deve ser feita à medida que o contrato avança, ajustando as estratégias conforme novas informações sobre o desempenho do fornecedor, as condições de mercado ou a ocorrência de eventos imprevistos. Dessa forma, a Administração Pública pode garantir que o processo de aquisição seja conduzido de maneira eficiente e transparente, cumprindo os requisitos legais da Lei nº 14.133/2021, ao mesmo tempo que assegura a continuidade das operações sem contratemplos.

Em resumo, o Mapa de Risco proporciona uma gestão eficaz e preventiva dos potenciais problemas, garantindo a eficiência dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações legais, minimizando o impacto financeiro e operacional ao Consórcio/CONSURGE.

A adoção das medidas de tratamento propostas assegura a segurança jurídica, a transparência e a qualidade dos serviços contratados, alinhadas aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

Governador Valadares - MG, 05 de março de 2026.

MARCÍLIO OLIVEIRA BICALHO
Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio